

2.ª série, n.º 57, 23 de Março de 2010, sob o n.º 5174/2010, subdelego nas entidades a seguir designadas, do dia 26 de Outubro de 2009 em diante, competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços até aos montantes indicados:

a) No Comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TABST/040453-F — João Manuel Narciso Alagoa — 50 000€;

b) No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER/111588 — L, Rui Miguel Alves Mateus Machadinho — 25 000€;

c) No Comandante de Esquadilha de Administração Financeira, TEN/ADMAER/ 134621-A, Osvaldo José Gonçalves Oliveira — 20 000€.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 111588 — L, Rui Miguel Alves Mateus Machadinho, e no Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira, competência para:

— Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

— A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Base em Beja, 21 de Abril de 2010. — O Comandante, *José Augusto de Barros Ferreira*, cor/pilav.

203250362

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil de Aveiro

#### Aviso n.º 9818/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2009, dos funcionários do mapa de pessoal do Governo Civil de Aveiro foi homologada por meu despacho de 26 de Março e encontra-se afixada no placard dos serviços de Secretaria.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados da presente publicação, de acordo com o disposto no artigo 96.º do supra citado diploma legal.

26 de Março de 2009. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.  
203247788

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Departamento de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 8438/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de despacho de 01.02.2010, do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, para a ocupação de posto de trabalho de conservadora auxiliar, previsto no mapa de pessoal da Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-D/98, de 13 de Abril, ficando posicionada no 4.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/91 de 2.04;

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa 6 de Maio de 2010, — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.  
203247609

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Édito n.º 153/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Caminha e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN subterrânea a 15 KV, PTD CMN 133 Alto da Veiga-Seixas, na(s) freguesia(s) de Seixas, concelho(s) de Caminha, a que se refere o Processo n.º EPU/34405.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 10-12-2009. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303217622

#### Édito n.º 154/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Arcos de Valdevez e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 244 Viveiro de Grandachão — Rio Frio, na(s) freguesia(s) de Rio Frio, concelho(s) de Arcos de Valdevez, a que se refere o Processo n.º EPU/34398.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 28-01-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303217558

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 8439/2010

Ao abrigo da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapevine flavescence* dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., foram, através do Despacho n.º 11473/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio, publicadas as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence* dorée MLO e do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Em resultado dos trabalhos de prospeccção entretanto desenvolvidos pelos serviços oficiais verificou-se a necessidade de actualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho.

Por conseguinte, é revogado o Despacho n.º 11473/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio.

Deste modo, considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde se regista a presença de *Grapevine flavescence* dorée MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. a que se referem os